



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 201/78

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS."

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar a obra de construção da PONTE SOBRE O RIO BONITO, de madeira com vão de 15 (quinze) metros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor, e fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação quando for insuficiente.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal